

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).****Ref:** Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico SRP 01/2021

Abertura: 27/01/2021 às 15h00min

licitacao@trt24.jus.br

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

1) ANEXO II DO TR DAS ESPECIFICAÇÕES:**ITEM 1** - Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital do tipo A3 PF ICP-Brasil AC-JUS 36 meses.

j) Nas localidades constantes do Anexo III que não possuem autoridade de registro (AR) a CONTRATADA deverá realizar o atendimento de forma remota (videoconferência) de modo a evitar a necessidade de o usuário do serviço (magistrado/servidor) se deslocar para outra localidade.

Pergunta: Em relação às validações, informamos que os postos de atendimento credenciados, tem uma mudança constante (abrem e fecham), e foge completamente ao controle da CONTRATADA. Diante disso, dado a extensão do estado do MS e prezando pela ampla competitividade do certame, entendemos que, caso a Contratada não possua posto de atendimento em algum dos municípios listados no anexo III no momento da solicitação, as validações poderão ocorrer na Capital (Campo Grande-MS), Posto de Atendimento mais próximo, ou até mesmo, em último caso mediante uma visita presencial nas dependências do TRT 24, de um Agente de Registro devidamente credenciado pela Contratada. Está correto o entendimento?

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima.

Atenciosamente,
Certisign Certificadora Digital S.A
(11) 4501-2173/1865
E-mail: editais@certisign.com.br



PROCESSO: 23.796/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2021

ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

IMPUGNANTE: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75

Campo Grande, 21 de janeiro de 2021.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao email encaminhado em 21.01.2021, com pedido de esclarecimento apresentado pela empresa CERTISIGN (Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 - Processo 23796/2020), informamos:

A empresa apresentou questionamento nos seguintes termos:

1) ANEXO II DO TR DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 1 - Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital do tipo A3 PF ICP-Brasil AC-JUS 36 meses.

j) Nas localidades constantes do Anexo III que não possuem autoridade de registro (AR) a CONTRATADA deverá realizar o atendimento de forma remota (videoconferência) de modo a evitar a necessidade de o usuário do serviço (magistrado/servidor) se deslocar para outra localidade.

Pergunta: Em relação às validações, informamos que os postos de atendimento credenciados, tem uma mudança constante (abrem e fecham), e foge completamente ao controle da CONTRATADA. Diante disso, dado a extensão do estado do MS e prezando pela ampla competitividade do certame, entendemos que, caso a Contratada não possua posto de atendimento em algum dos municípios listados no anexo III no momento da solicitação, as validações poderão ocorrer na Capital (Campo Grande-MS), Posto de Atendimento mais próximo, ou até mesmo, em último caso mediante uma visita presencial nas dependências do TRT 24, de um Agente de Registro devidamente credenciado pela Contratada. Está correto o entendimento?

Esclarecemos:

Nas especificações do Item 1, constantes do ANEXO II – DAS ESPECIFICAÇÕES, encontramos a seguinte exigência:

h) Deverá possuir autoridade de registro (AR) ou equivalente, no mínimo nas seguintes localidades do Estado de MS: Campo Grande, Dourados, Três Lagoas;

Dessa forma, nas localidades de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, obrigatoriamente deverá existir ao menos uma autoridade de registro (AR) para a execução dos serviços licitados.

Para as demais localidades, não sendo possível o atendimento remoto, será admitida a execução dos serviços na Capital (Campo Grande-MS), Posto de Atendimento mais próximo, ou até mesmo mediante uma visita presencial nas dependências do TRT 24, de um Agente de Registro devidamente credenciado pela Contratada.

Tal exigência visa a redução dos custos com diárias e deslocamentos de Magistrados e Servidores, que podem comprometer a execução orçamentária do TRT24

Atenciosamente,

Gleison Amaral dos Santos
Assistente de Diretor - SETIC